

A reorganização da SAS exige que a provisão de direitos deva se transformar em área fim principalmente quanto aos direitos do usuário.

**4.6.1 - defesa do gênero** - Em parceria com a Coordenadoria da Mulher, a SAS está desenvolvendo um trabalho de atendimento e defesa dos direitos da mulher, com apoio e orientação jurídica, psicológica e social. Realizado estudo por assessor técnico especializado nos 6 (seis) Centros de Atendimento existente.

<b>Meta 124 -</b>	Debater o estudo dos Centros de Defesa da Mulher e outros estudos existentes, com vista a implementar propostas para requalificação das atenções e para garantia e ampliação de direitos.
<b>Meta 125 -</b>	Introduzir e incorporar nos projetos, programas e serviços da assistência social a discussão da questão de gênero e etnia, além de questões pertinentes a segmentos etários e com necessidades especiais.
<b>Meta 126 -</b>	Criar a área de defesa de direitos da assistência social em SAS, incorporando desde os serviços de ouvidoria até a criação de instâncias recursais para os usuários dos serviços.

**4.6.2 - Programa Sentinela** - Programa federal municipalizado. São 5 núcleos para atendimento psicológico e social a 380 crianças e adolescentes vítimas de abusos e maus tratos, trabalho desenvolvido em parceria com organizações especializadas.

**4.6.3 - CEDECAS** - O atendimento jurídico-social e apoio psicológico a crianças, adolescentes, jovens e famílias, realizado por 9 (nove) CEDECAS – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente, passou a integrar a rede de serviços de proteção social e defesa de direitos da Política de Assistência da Cidade. (Portaria SAS/GAB no. 30 de 20.06.02). Capacidade: 860 jovens/mês.

<b>Meta 127 -</b>	Implantar no mínimo mais 2 CEDECAS em 2003;
<b>Meta 128 -</b>	Reposicionar a relação de atribuições entre CEDECAS e Conselhos Tutelares
<b>Meta 129 -</b>	Tornar os CEDECAS, como centros de referência, apoio para aplicação das medidas sócio-educativas em meio aberto.
<b>Meta 130 -</b>	Municipalizar em 2003 os 4.500 atendimentos a liberdade assistida e integrar sua implantação com os 1.500 em PSC – Prestação de Serviços à Comunidade;
<b>Meta 131 -</b>	Instalar a política de defesa da criança e do adolescente vitimizados;
<b>Meta 132 -</b>	Qualificar a política de Prestação de Serviços Comunitários operado por SAS desde 1989 para adultos;
<b>Meta 133 -</b>	Dirigir a inserção dos prestadores do PSC nos próprios serviços da política de assistência social.

#### 4.7 -- princípios e interlocuções na ação programática

O processo de gestão programática, além do aprofundamento e esclarecimento da metodologia de trabalho vinculada ao monitoramento de resultados, supõe algumas condições implementadoras da ética da ação institucional.

##### 4.7.1 – Democratização do processo de trabalho em SAS

O sistema descentralizado e participativo é de recente implantação na cidade de São Paulo. A relação com o COMAS e a gestão do FMAS recém se iniciam. O processo de orçamentação é ainda pouco participativo. Não há prestação pública de contas regulares em todas as SAS Regionais e na Central.

